



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

04

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 79/2019

**Ementa:** Acrescenta o PARÁGRAFO 4º, AO ARTIGO 5º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, INSTITUI O SERVIÇO DE TÁXI ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passará a contar com a seguinte redação:

"Parágrafo 4º. Fica autorizado a critério da administração, realizar estudos de concessão de incentivos fiscais ou de redução de taxas e preços públicos, a fim de atrair e fomentar a atividade".

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

PREJUDICADO

Rib. Preto, 17 OUT, 2019 do

Presidente

ISAAC ANTUNES  
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

WALDYR VILLELA

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI